

MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2003/04/07

ACTA N.º 7/2003

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Ausências:-----

- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezoito horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Fernando Joaquim Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 - Período de antes da ordem do dia -----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior-----

3 - Execução de obras públicas-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas-----

5 – Resumo diário de tesouraria-----

6 – Obras públicas-----

6.1 – Beneficiação do C.M. entre Vilarinho de Lomba e Pinheiro Novo – trabalhos a mais-----

7 – Restauro da Igreja de S. Pedro em Quirás – aprovação de projecto-----

8 – Apoios-----

8.1 – Junta de Freguesia de Nunes-----

8.2 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Julião de Vilar Seco de Lomba---

8.3 – Centro de Área Educativa de Bragança – Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar – Serviços Concelhios de Vinhais-----

8.4 – APADI – Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual-----

8.5 – Agrupamento Norte de Escolas de Vinhais – ratificar-----

- 9 – Proposta de Regulamentos – aprovação-----**
- 9.1 – Venda ambulante-----**
- 9.2 – Actividade de comércio a retalho exercida por feirantes-----**
- 9.3 - Transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros
- transporte em táxi-----**
- 10 – Alojamento de animais – Bairro do Eiró-----**
- 11 - Transportes escolares-----**
- 12 – Escola Secundária de Vinhais – proposta de patrono-----**
- 13 – Património cultural – apoio científico-----**
- 14 - 3.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 2.^a Alteração ao Plano Plurianual de
Investimentos-----**

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor vereador José António Baía solicitou o uso da palavra, que lhe foi concedido, para apresentar uma declaração, que ditou para a acta, sobre a resposta do presidente do Conselho de Administração dos C.T.T. – Correios de Portugal, S.A., dada a conhecer na última reunião, relativa ao eventual encerramento da estação de correios de Rebordelo:-----

“Chegada que me foi às mãos a resposta do Conselho de Administração dos CTT à carta de V. Ex.^a, afigura-se-me ser meu dever deixar aqui, lavrada em acta, para que conste, a perspectiva do meu entendimento sobre o assunto.-----

Assim, primeiramente, a resposta concreta à concreta pergunta que V. Ex.^a formulou e ao concreto assunto para que remetia é resposta nenhuma, por nela se não desvendar qualquer nexó ou atinência com o que se pergunta.-----

V. Ex.^a é de outros tempos e a obtemperante atmosfera que caracteriza a sua actuação não é compatível com a desenfreada, sobranceira e neo-medievalizante forma de exercer o poder. Já não são roqueiros, antes cartelares, os castelos onde os suseranos da actualidade se

acantonam.-----

Ressalta, no início da resposta, a feição propagandística e apologética de uma proclamação abstracta de princípios teóricos de actuação empresarial que, à força de nos martelarem os ouvidos com eles, estão já hoje esvaziados de sentido, por etéreos, inócuos e inconsequentes, por nós já fartamente conhecidos e por tentarem constituir o fundamento de uma concepção tecnocrática de poder.-----

E tudo estaria bem, se tão só se tratasse da esfera do exercício do império privatístico, onde pode campear infrene e livremente o princípio da autonomia da vontade, mas em que tudo gira também por álea, conta e risco do seu legítimo dono.-----

Agora, trasladá-los assim, a frio, para o exercício de gestão do património alheio e público, sem álea nem risco próprios de quem tão diligentemente se apressa a defendê-los, só me faz lembrar a adagiosa sabedoria do povo brasileiro quando diz que “pimenta no olho do vizinho é fresco”.-----

Não consegui descortinar na sua carta qualquer intenção de se imiscuir na política empresarial dos CTT, ao nível da autonomia da decisão. Por isso que se me torne inentendível o acantonamento defensivo e o hastear das bandeiras do princípio da autonomia e de liberdade de decisão do Conselho de Administração, arvorados em redutos inexpugnáveis da autonomia e da oportunidade. A não ser que se pretenda, desde logo, cortar o mal pela raiz e proceder a uma primitivística demarcação de territórios de competências e que o pedido de esclarecimento de V. Ex.^a seja encarado como tentativa de invasão desse mesmo território ou intromissão ilegítima em casa alheia. Mas, como bem diria o diácono Remédios “não havia necessidade”! A demarcação do território das competências é a que se funda na lei e, no mínimo, concedam-se às pessoas desta Câmara e ao seu Presidente foros de idoneidade e competência, reconhecendo-lhes capacidade para separar as águas e tamisar o trigo do joio.-----

Não havia pois que brandir, por despropositados, argumentos de competência e oportunidade, sobretudo se mesclados com juízos valorativos filauciosos porque já a propecta sabedoria catoniana nos advertia que “louvor em boca própria é vitupério.”-----

Mais lhana e rasteiramente as coisas são o que são e não aquilo que nós, na nossa vã imaginação, gostaríamos que fossem. Não é pois pelo brandir da elencação de são princípios abstractos de gestão financeira, já gastos, velhos e revelhos que a burra se chega ao subidoiro.-----

Só há que conformar a verificabilidade da sanidade desses princípios e aferi-los pela

concreta realidade que pretendem regular e com os concretos problemas que decorrem da sua aplicação. É que podem alcançar, na sua linha de actuação, pessoas que aqui têm que sachar a porca da vida e os autarcas nada mais fazem que a sua obrigação quando pugnam pela defesa do bem estar das suas populações.-----

E uma aldeia transmontana, beirã ou alentejana, qualquer que ela seja, não é o desnudo somatório de mil ou dois mil clientes de uma empresa, contados assim numérica e esqueleticamente como quem conta carneiros no toural de uma feira. Nem é um campo de refugiados, já que estamos em tempo de guerra, a esmo compelidos a viver temporariamente, à beira do deserto da Jordânia, do Sinai ou do Líbano. É, muito para além disso, uma teia complexa de relações de amizades e ódios, de proximidades e vizinhanças, de parentescos e afinidades, de solidariedades e sicofantismos, de afeições e contragostos que estão na génese do conceito de sociedade humana, que séculos e séculos de convivência cimentaram. Por isso que o conceito folclórico de aldeia como terra de boa, simples e parva gente é um conceito que está intimamente conexionado com o nível cultural de quem a imagina.-----

E o nosso dever de autarcas é dar voz e servir de caixa de ressonância aos problemas e angústias de quem os elegeu, prover às suas necessidades de acordo com os meios disponíveis, sanar os anseios com os poucos recursos que nos são dados. Por isso é que nós, ao contrário de outros, nós não podemos dar ao luxo de tomar medidas sem as sopesar e valorar criteriosamente, porque não conhecemos o terreno por ouvir dizer, de outiva, mas porque o pisamos diariamente, senão facilmente nos seria dada oportunidade de nos escondermos atrás da ignorância, para nos desculparmos pelas medidas mal tomadas.-----

Humildemente me penitencio pela minha escancarada ignorância acerca da desertificação das aldeias interior. Humildemente tenho de me penitenciar pelo meu mais crasso desconhecimento do decrescimento demográfico da aldeia de Rebordelo ou de qualquer outras abrangidas por tão perspicaz e diligente e arguta medida de gestão financeira.-----

A par de que, no que a Rebordelo se refere, este encerramento é a expressão mais lídima, estreme e refinada do sentido de falta de solidariedade e de ingratidão. Generosa, a população de Rebordelo pôs à disposição da empresa, desde há dezenas de anos, a custo zero, a Estação para os CTT. Generosa, a população de Rebordelo pôs à disposição da empresa, desde há dezenas de anos, a custo zero, uma residência para o Chefe da Estação dos CTT. E, como o povo de Rebordelo ou de qualquer outra aldeia do interior sabe o que acontece a cão que não conhece dono....-----

O encerramento das estações rurais dos CTT exercia também uma função primária da entidade bancária – a captação das pequenas poupanças de uma franja maioritária das pessoas da aldeia, para quem lidar com os bancos continua a ser um problema complicado. Nunca o Estado mostrou reбуço em, para se manter nas suas mais prementes necessidades, recorrer ao empréstimo dos pequenos aforradores pela subscrição de títulos de dívida pública, para o que se servia e continua a servir das estações locais dos CTT, através dos Certificados de Aforro. Na concreta estação de Rebordelo, muitas foram e são as pessoas a acorrerem a meter as suas poupanças “nos Correios”, como entidade que lhes garantia idoneidade suficiente para nela depositarem toda a sua boa-fé e confiança por centenas de milhar ou milhões de euros. Agora, com o seu encerramento, se as quiserem levantar, aonde terão de deslocar-se para irem buscar o que é seu? Quem, por eles, falará? Quem, por eles, fará ecoar a injustiça de que estão a ser vítimas?-----

O Estado faz muito bem em economizar recursos tal como faz bem em apregoar teórica e inefavelmente a defesa da supressão das necessidades das populações, sobretudo quando, da teoria à prática vai a distância de uma “contraditio in terminis”.-----

Questão sim, de índole estritamente económica é saber em concreto onde é que qualquer empresa deve economizar. Se a montante e no vértice da pirâmide, abrangendo menos e economizando mais, se a jusante e na base, abrangendo e sacrificando mais e poupando menos. E esta questão é tão pertinente quanto não deve esquecer-se de que estamos face a uma situação monopolista. E, em boa teoria económica, nestas situações nunca deve perder-se de vista o que, também em boa teoria económica se designa por “preço óptimo de monopólio”. E que, embora a corda tenha tendência em partir sempre pelo lado mais fraco, não quer dizer que não possa haver ocorrências e inusitadas circunstâncias em que esta lógica possa não funcionar.-----

Comovente é a invocação da intenção do corte de “desperdício de recursos por parte do estado”. Por um lado, por mera de conveniência económica, invoca-se a defesa dos interesses do patrão, o mesmo patrão sobre quem parece não impenderem outros deveres de que ressalta, como primário, o combate à desertificação do interior! Por isso se mandam encerrar as estações por não serem contabilisticamente rentáveis. Não constituirá preocupação para esse mesmo Estado a redução galopante do decrescimento populacional e não verá que, encerrando as estações está a dar mais um empurrãozinho para que a desertificação mais se acentue, privando o meio rural de um importante factor de fixação das mesmas populações?-----

Não se alcançará o que de risível, traz ínsito, a ideia do agenciamento a uma Junta de Freguesia de Trás-os-Montes, ou Beira? Quando se vem sugerir tal proposta, far-se-á ideia, por mínima que seja, do funcionamento de uma Junta de Freguesia rural?-----
Far-se-á ideia de que uma Junta de Freguesia do interior recebe num ano, para resolver os concretos problemas de mil habitantes, possivelmente menos que aquilo que um qualquer desses gestores públicos recebe num mês?-----
Digna de reter é a nuance semântica de que as notícias do “encerramento dos correios” não têm qualquer fundamento. Corresponde a um estilema metonímico de invejável recorte literário. Não se encerram os correios, encerram-se as estações abertas, até agora, ao público rural.-----
Com um pouco mais de imaginação, só faltaria apregoar que se intenta reconstituir os correios do tempo das diligências, contribuindo assim para a consolidação de uma maior autoctonia da ruralidade, mais conforme à veracidade histórica, e contribuir para que o mundo rural se transforme, mais consequentemente, numa atracção turística da mais alta qualidade.”-----

O Senhor vereador Américo Jaime Afonso Pereira fez uso da palavra e ditou a seguinte declaração:-----

“O provável encerramento do posto dos C.T.T de Rebordelo inscreve-se na linha definida pelo actual governo no sentido de privatizar o maior número possível de serviços, independentemente das consequências que daí advenham para as populações.-----

No caso concreto, tal encerramento muito vai prejudicar a satisfação das necessidades públicas por parte da população local, sendo que desta forma agrava-se ainda mais a realidade que existe com o retirar de um sem número de serviços do mundo rural para os centros urbanos.-----

Entendo, por isso, que devemos todos fazer o que estiver ao nosso alcance para evitar tal encerramento devendo a Câmara Municipal continuar as diligências que entenda necessárias e dando conhecimento às pessoas da tutela.”-----

As duas declarações mereceram a concordância de todos os presentes, tendo ficado assente que deve ser manifestado às entidades que tutelam os C.T.T. o veemente repúdio deste órgão pela intenção de encerramento da estação de correios de Rebordelo.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS-----

Tomado conhecimento dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicados aos Senhores vereadores, e que ficam arquivados junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao quatro de Abril de dois mil e três, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----198.371,40 €

Em Dotações Não Orçamentais-----285.631,96 €

6 – OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DO C.M. ENTRE VILARINHO DE LOMBA E PINHEIRO NOVO – TRABALHOS A MAIS-----

Foi sujeita a apreciação uma proposta da fiscalização da obra de “beneficiação do C.M. entre Vilarinho de Lomba e Pinheiro Novo” para autorização de trabalhos a mais e trabalhos a menos.-----

O Senhor vereador Carlos Alberto Miranda Monteiro pediu a palavra e disse que não considera justificável que à posteriori sejam propostas alterações que devem ser atendidas aquando da elaboração do projecto.-----

O Senhor vereador Salvador dos Santos Marques acrescentou que, a linha de água referida na proposta da fiscalização é perceptível à vista desarmada. Disse ainda, rezear que a diminuição da espessura da camada de granulado prejudique a qualidade e estabilidade da obra, aumentando a probabilidade de abatimento e desgaste do pavimento.-----

O Senhor presidente disse que, confia na proposta dos técnicos e que não tem conhecimentos para questionar a mesma, não obstante, disse ainda, irá solicitar à fiscalização que apresente uma justificação técnica sobre as alterações propostas no sentido de esclarecer as dúvidas sobre a qualidade e durabilidade da via em construção.-----

Deliberado, por maioria, com três votos a favor, duas abstenções dos Senhores vereadores Américo Jaime Afonso Pereira e Carlos Alberto Miranda Monteiro e um voto contra do Senhor vereador Salvador dos Santos Marques, aprovar as alterações propostas de trabalhos a mais e trabalhos a menos referentes à empreitada de “beneficiação do C.M. entre Vilarinho de Lomba e Pinheiro Novo” no valor final de doze mil seiscientos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos (12.635,80 €).-----

7 – RESTAURO DA IGREJA DE S. PEDRO EM QUIRÁS – APROVAÇÃO DE PROJECTO-----

Foi presente o projecto referente ao restauro da igreja de S. Pedro em Quirás, que fica arquivado junto a esta acta.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto em causa.-----

8 – APOIOS-----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE NUNES-----

A Junta de Freguesia de Nunes solicitou, por escrito, material (cimento, areão, areia e tijolos) e serviços de uma retro-escavadora, para reconstrução de um canal de abastecimento de água na aldeia de Romariz.-----

Deliberado, por unanimidade, fornecer o referido material e prestar os serviços com a retro-escavadora para reconstrução de um canal de abastecimento de água na aldeia de

Romariz, ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

8.2 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. JULIÃO DE VILAR SECO DE LOMBA-----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Julião de Vilar Seco de Lomba, solicitou, por escrito, material para beneficiação da capela do Senhor dos Aflitos em Passos de Lomba.-----

Deliberado, por unanimidade, fornecer os materiais e mão de obra identificados nos pontos 5.1 e 6.1, do orçamento apresentado e que fica arquivado junto a esta acta, até ao montante máximo de quatro mil euros (4.000,00 €), ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

8.3 – CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE BRAGANÇA – ENSINO RECORRENTE E EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR – SERVIÇOS CONCELHIOS DE VINHAIS-----

O Centro de Área Educativa de Bragança – Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar – Serviços Concelhios de Vinhais solicitou, por escrito, um apoio monetário, com vista ao pagamento das despesas com a bolsa que orienta o curso de bordados no Carvalhal.-----

Deliberado, por unanimidade, transferir a importância de quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €), para custear as referidas despesas, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

8.4 – APADI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DIMINUÍDO INTELLECTUAL-----

A APADI – Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual informou, por escrito, os utentes do concelho de Vinhais que se encontram internados naquela instituição, solicitando assim o respectivo subsídio, conforme acordo entre as Câmaras do Distrito.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, transferir para a APADI – Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual a quantia de mil seiscentos e quarenta e seis euros e quatro cêntimos (1.646,04 €).-----

8.5 – AGRUPAMENTO NORTE DE ESCOLAS DE VINHAIS – RATIFICAR-----

O Agrupamento Norte de Escolas de Vinhais, solicitou, por escrito, o reembolso das despesas de alimentação efectuadas com a visita de alunos ao Pavilhão do Conhecimento – Ciência Viva, em Lisboa.-----

Po despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13 de Março de 2003, foi autorizado o referido apoio, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

Por lapso, este pedido não foi sujeito a ratificação na reunião de 24 de Março de 2003, sujeitando-se agora à sua ratificação.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

9 – PROPOSTA DE REGULAMENTOS – APROVAÇÃO-----

9.1 – VENDA AMBULANTE-----

O Senhor Presidente informou que decorrido o prazo para apreciação pública do projecto de regulamento municipal da actividade de venda ambulante, não foram apresentadas quaisquer sugestões.-----

Nestes termos propôs a aprovação do referido projecto, para nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ser sujeito a aprovação da Assembleia Municipal.-----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

9.2 – ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO EXERCIDA POR FEIRANTES-----

O Senhor Presidente informou que decorrido o prazo para apreciação pública do projecto de regulamento municipal da actividade de comércio a retalho exercida por feirantes, não foram apresentadas quaisquer sugestões.-----

Nestes termos propôs a aprovação do referido projecto, para nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ser sujeito a aprovação da Assembleia Municipal.-----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

9.3 - TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE EM TÁXI-----

O Senhor Presidente informou que decorrido o prazo para apreciação pública do projecto de regulamento municipal de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros – transporte em táxi, foram apresentadas algumas sugestões, que se encontram identificadas, assim como as entidades que as formularam, na informação n.º 6, de 03 de Abril de 2003, do chefe da Repartição Administrativa.-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia, para ser presente à próxima reunião, de forma a permitir uma análise mais rigorosa das ditas sugestões.-----

10 – ALOJAMENTO DE ANIMAIS – BAIRO DO EIRÓ-----

O Senhor presidente informou da situação em que se encontra o processo de alojamento de animais sito no Bairro do Eiró, propriedade do Senhor Jaime Silva, através da informação conjunta do chefe da Divisão Administrativa e Financeira e chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, datada de 21 de Março de 2003, que se arquiva junto a esta acta.-----

Após discussão e ponderação deste assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta,

concordar com a informação atrás referida e interditar, sob pena de incorrer no crime de desobediência, a utilização das instalações sitas no Bairro do Eiró, onde o Sr. Jaime Silva aloja animais suínos, ao abrigo do art.º 115.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, e n.º 1, art.º 348.º do Código Penal.-----

11 - TRANSPORTES ESCOLARES-----

Foram presentes o caderno de encargos e programa de concurso para prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano lectivo de dois mil e três – dois mil e quatro.-----

Deliberado, por unanimidade, ao abrigo da alínea m), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso e abrir concurso limitado nos termos do n. 1.1 da Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro.-----

Mais foi deliberado, nos termos do art.º 90.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, que o júri do concurso, para esta aquisição de serviços, seja constituído por:-----

- João Luís Garcia Afonso, chefe da Divisão Educativa e Sócio Cultural;-----
- Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa;-----
- Maria Adelaide Costa, assistente administrativo especialista.-----

Vogais suplentes:-----

- Maria José Gomes Madureira, técnica superior de 1.ª classe;-----
- Raul Manuel Costa Coelho, assistente administrativo principal.-----

12 – ESCOLA SECUNDÁRIA DE VINHAIS – PROPOSTA DE PATRONO-----

A Escola Secundária de Vinhais apresentou, por escrito, uma proposta para designação do Patrono da referida Escola.-----

O chefe da Divisão Educativa e Sócio-Cultural, através da informação n.º 16/2003, de 19 de Março, que se arquiva junto a esta acta, tal como o documento da Escola, informou que a Escola Secundária propõe para análise e emissão de parecer, o nome de D. Afonso III, para patrono da Escola Secundária.-----

Informando ainda de que deve ser a Câmara Municipal, como órgão executivo, a pronunciar-se sobre esta proposta.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e emitir parecer favorável.-----

13 – PATRIMÓNIO CULTURAL – APOIO CIENTÍFICO-----

Foi sujeita a apreciação a proposta apresentada, através da informação n.º 17/2003 de 26 de Março, do chefe da Divisão Educativa e Sócio – Cultural, que se arquiva junto a esta acta, no sentido de estabelecer uma colaboração com o Dr. Tarcísio Maciel que se demonstrou disponível a prestar apoio científico na área da arqueologia e património cultural, a troco do pagamento das despesas decorrentes, tão só, das suas deslocações, por força da colaboração solicitada.-----

O Senhor presidente reforçou que o Dr. Tarcísio Maciel é um profundo conhecedor da riqueza que o concelho reúne nesta área, patente em trabalhos realizados e que se conhecem através de várias publicações em que tem colaborado.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta, e autorizar o pagamento das despesas decorrentes das deslocações do Dr. Tarcísio Maciel realizadas no âmbito desta colaboração.-----

14 - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 3.ª alteração ao Orçamento da Despesa no montante de cento e trinta e um mil trezentos e trinta e nove euros (131.339,00 €) e a 2.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no montante de sessenta e três mil e quinhentos euros (63.500,00 €).-----

E eu, _____ chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a
redigi e assino.-----
